

CERTIFICADO



Certificado nº: EI08699  
Vencimento: 03/12/2023

○ ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de avaliação por Experiência, confere a

**LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**

CPF: 104.904.438-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.

  
Guilherme Velloso Leão  
Presidente

# ICSS

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO  
INSTITUCIONAL E DOS  
PROFISSIONAIS DE  
SEGURIDADE SOCIAL

## CERTIFICADO

Certificado nº: F-405718  
Vigência: 16/03/2020

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada  
do candidato, confere a

### LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CPE: 104.904.438-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.

  
Vitor Paulo Damargo Gonçalves  
Presidente do Conselho Diretor

SECRETARIA FEDERAL DE TRIBUTAÇÃO FEDERAL 02748895

ISSUE REGULATIONS  
REGULATIONS CONTAIN TAXES AND FEES  
JULY 2008 (C. 27)



REGISTRO DE SERVIÇOS



RESERVAÇÃO



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO**  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



ASSOCIADO

103423

**LUIS RICHARDO MARCONDES MARTINS**  
ABRIL

1012 FERRERES MARTINS  
05101 ANTONIO M MARTINS

**SÃO PAULO-SP**  
0003/1999

**JUAREZ DE ALCAZAR**  
04-001-438-00

SÃO  
01 101010000

LUIS PAULO BORGES G. OLIVEIRA





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 104.904.438-00

Nome: **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**

Data de Nascimento: 05/03/1965

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:38:02 do dia 22/01/2018 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: B0A1.FBE4.7969.586B



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 103.423, graduado pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, ano de 1988.

- Pós Graduado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica/SP
- Certificado pelo ICSS – Instituto de Certificação de Seguridade Social – desde 2011;
- Diretor-Presidente da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (triênio 2017/2020)
- Diretor de Administração e Benefícios da OABPrev-SP (2017/2020)
- Diretor Presidente da OABPrev-SP (gestões 2011/2014 e 2014/2016);
- Advogado Coordenador do Contencioso Judicial da Fundação CESP (1992/1996).
- Coordenador da Consultoria Jurídica da Fundação CESP (1996 a 2003).
- Integrante da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (1992/1994)
- Coordenador da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (2002/2004).
- Relator da 4ª Câmara de Benefícios da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (2004/2005)
- Membro da Comissão designada pela OAB/SP e CAASP para instituir o plano de previdência complementar aos advogados do Estado de São Paulo - OABPrev-SP (2005).
- Membro Titular e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-SP (gestões 2006/2008 e 2008/2011);.
- Diretor Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo-CAASP, eleito para triênio 2007/2009.
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, eleito para o triênio 2010/2012.
- Presidente da Comissão de Previdência Complementar da OAB/SP, nomeado pela Portaria nº 24/2010, de 08.02.2010 (gestão 2010/212);
- Membro representante da OAB/SP indicado para integrar o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, nomeado pela Portaria IPESP nº044, de 23.07.2010 (gestão 2010/2012);
- Vice-Presidente Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Gestão 2011/2013);
- Palestrante em Congressos, Cursos e Seminários versando Previdência Complementar e Assistência à Saúde, em especial 33º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão – ABRAPP;
- Membro suplente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 325, de 21.06.2011, do Ministro da Previdência Social (2011);
- Membro titular da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar,

designado pela Portaria 154, de 13.04.2012, do Ministro da Previdência Social (2011/2014);

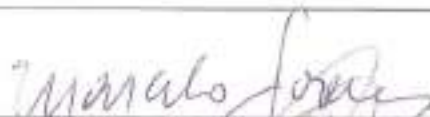
- Eleito Dirigente Regional Sudoeste 2013 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Vencedor do 17º Prêmio Nacional de Seguridade Social – Categoria Dirigente Nacional 2012 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Eleito Diretor Regional Sudoeste da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Diretor Executivo – Gestão nas Áreas de Assuntos Jurídicos/Administração e Finanças - da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Advogado militante com atuação nas áreas contenciosa e consultiva, notadamente nos campos do direito previdenciário privado e saúde suplementar, civil, tributário, administrativo e terceiro setor.

**TERMO DE POSSE**

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Marcelo Sampaio Soares**, portador do RG nº 16.540.512, inscrito no CPF sob nº 164.683.748-71 e OAB/SP nº 154.294 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347, inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 e OAB/SP nº 117.403 como Diretor Financeiro, **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº. 12.622.925, inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 e OAB/SP nº 103.423 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

 Marcelo Sampaio Soares  
 Diretor Presidente



 Marco Antonio Cavezzale Curia  
 Diretor Financeiro



 Luis Ricardo Marcondes Martins  
 Diretor Administrativo e de Benefícios



 26<sup>cent</sup> Estelionato de Notas  
 Fundo Roberto Galper Fonseca

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:

[L5m]gpC1]-MARCELO SAMPAIO SOARES

São Paulo, 19 de Dezembro de 2017

(R\$6,00 por rec)

Selo(s):1044AA0353770

Válido somente com selo de autenticidade



**TERMO DE POSSE**

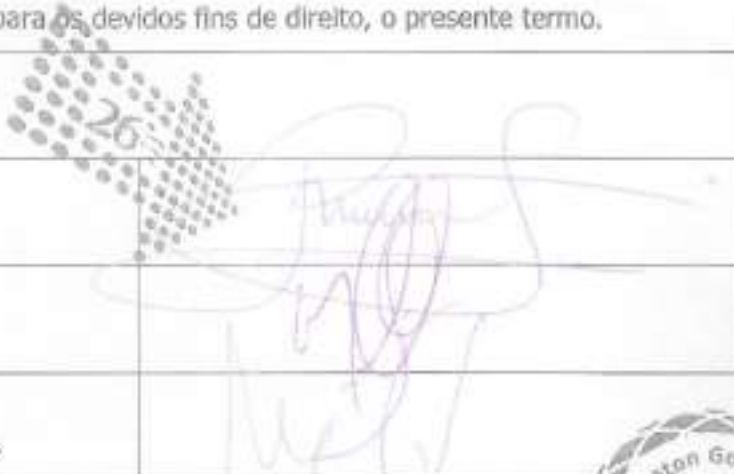
Aos 29 dias do mês de outubro de 2014, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº. 12.622.925, inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 e OAB/SP nº 103.423 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347, inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 e OAB/SP nº 117.403 como Diretor Financeiro, **Marcelo Sampaio Soares**, portador do RG nº 16.540.512, inscrito no CPF sob nº 164.683.748-71 e OAB/SP nº 154.294 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 32, Inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 29 de outubro de 2014.

 Luis Ricardo Marcondes Martins  
 Diretor Presidente

 Marco Antonio Cavezzale Curia  
 Diretor Financeiro

 Marcelo Sampaio Soares  
 Diretor Administrativo e de Benefícios



20

 Enfil.  
 Estado  
 Idem  
 R. Civil  
 T. Justiça

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
 Civil de Fatos Jurídicos do Cartório - CNPJ: 48.565.272/0001-77  
 Cartório Brasileiro dos Santos - Oficial  
 R\$ 35,80 Protocolado e prenotado sob o n. 135.865 em  
 R\$ 10,10 04/12/2014 e registrado, hoje, em microfilme.  
 R\$ 7,54 sob o n. 128.436, em pessoa jurídica.  
 R\$ 1,89 Averbado à margem do registro n. 85061  
 R\$ 1,89 São Paulo, 17 de dezembro de 2014

Total R\$ 57,30

 Selos e taxas  
 recolhidas  
 à parte

  
 Luiz Domingos dos Santos - Oficial  
 Cartório (Papéis) S/S - Fone: (11) 3082-1111

 Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a  
 assinatura de:

[XhYVJte1]-LUIZ RICARDO MARCONDES MARTINS.....

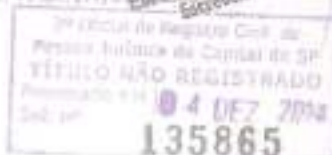
São Paulo, 09 de Dezembro de 2014

 (R\$4,50 por nec)  
 selos:1044AA291698

Válido somente com selos de autenticação

Rua Quinze de Novembro, 62 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-000 - Tel: (11) 3104-1111 / Fax: (11) 3104-1112

www.oabprev-sp.org.br





**TERMO DE POSSE**

Aos 14 dias do mês de setembro de 2011, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº 12.622.925 e inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347 e inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 como Diretor Financeiro e **Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra**, portador do RG nº. 10.248.805 e inscrito no CPF sob nº. 062.253.428-93 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 32, Inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 14 de setembro de 2011.

Luis Ricardo Marcondes Martins  
Diretor Presidente

Marco Antonio Cavezzale Curia  
Diretor Financeiro

Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra  
Diretor Administrativo e de Benefícios





# FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

*O Diretor Geral das Faculdades Metropolitanas Unidas  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de*

**Direito** em 10 de janeiro de 1989

*confere o título de Bacharel em Direito*

a **LUIZ RICARDO MARCONDES MARTINS**

*de nacionalidade Brasileira natural do Estado de São Paulo*

*nascido a 05 de março de 1965 Cédula de Identidade R.G. 12.622.925*

*e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos  
e prerrogativas legais.*

São Paulo, 03 de julho de 1989

  
Diretor Geral



  
Registrares

  
Diretor Geral

Vice-Diretora Geral Dra. Lúcia Elias Alves da Silva  
Diretor Geral: Prof. Dr. Edvaldo Alves da Silva  
Secr. Geral: Prof. Celso Hamilton de Camargo

Curso de: **DIREITO**  
Reconhecido pelo Decreto nº 70.855/72 - 30-04-72  
D.O.U. 31-05-72

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Diploma registrado sob n.º **817125**  
processo n.º **89.1.38853.1.9**  
Em **22 de Setembro de 1989**  
Por Delegação do **Ministério de Educação e Cultura** (Portarias n.º 726/74, 70/77 e 30/78)

**CONFERE**  
Em **06 de Outubro de 1989**  
Secretaria de Registro

**DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**  
São Paulo, **06 OUT 1989**  
**ANGELA MARIA M. B. DE MIRANDA E SILVA**  
Secretária Geral

**16**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS**  
**MAQUILADOURAS DE TAMBÓI TUDO**  
Rua Roberto Simonsen Al.º 114  
Pélicis - SP.

Reconhecido por homologação e  
litteris ~~de~~ indicados de **\***  
*Roberto Simonsen de Camargo*  
*Roberto Simonsen de Camargo*

S. Paulo, **06 de MAR** de **1990**  
Em **1989** de **pedidos**

SÉRIO - FÓRUM 5.10 - 152.401  
D. - 4.00 - 657 - 1.73 - 7.174.680 - AFM - 5.04  
TAXAS PÓS 77/86

# CERTIFICADO

Secretaria Geral de Registro Acadêmico

PARTICIPANTE... LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CURSO..... ESPECIALIZACAO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DURACAO..... DE 03/04/1997 A 28/11/1998 - 384 HORAS/AULA

PROMOCAO..... DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

COORDENACAO. NELSON NERY JUNIOR

TERESA CELINA A. ALVIM WAMBIER

CELSO ANTONIO PACHECO FIORILLO

São Paulo, 06 de abril de 2001.

*[Handwritten signature]*

PROF. DR. RAONI RAICHLEI DEGENZANI  
Vice - Reitoria para Assuntos Acadêmicos

*[Handwritten signature]*

PROF. SANDRA SERRINI DA COSTA  
Secretaria Geral de Registro Acadêmico

*[Handwritten signature]*

Prof. Mariceli Guimarães André  
Coordenadora Geral de Especialização,  
Aperfeiçoamento e Extensão / PUCSP



COGEAE  
PUC • SP

Universidade Católica de São Paulo  
Coordenadora Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AValiação
Processo de Conhecimento	03/04/1997 à 08/07/1997	96	8,5
Processo de Execução	04/09/1997 à 25/11/1997	96	9,5
Recursos	14/04/1998 à 02/07/1998	96	7,5
Tutela de Urgência	01/09/1998 à 26/11/1998	96	9,0
Total Geral de Carga Horária:		384	

São Paulo, 06 de abril de 2001.

*Sandra Bernini da Costa*

"Curso Organizado de acordo com a Deliberação PUC/SP n.º 02/92  
Regulamento Acadêmico do curso de Especialização, aprovado pelo  
Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade em 14/12/94".

Prof Sandra Bernini da Costa  
Assistente Acadêmica da Secretaria  
Geral de Registro Acadêmico



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.

Senhor Conselheiro,

Apraz-me Informar-lhe que, pela Portaria n.º 24/10/PR, cuja cópia segue anexa, tive a honra de designar Vossa Excelência para o cargo de Presidente da "Comissão de Previdência Complementar da OAB SP".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minha consideração.

  
Luiz Flávio Borges D'Urso  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS  
Conselheiro da OAB SP  
Rua Dom José Gaspar, 30 19º andar  
01047-901 São Paulo, Capital



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 24/10/PR**

***"Designa Presidente para a Comissão de  
Previdência Complementar da OAB SP, para o  
ano de 2010"***

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil,  
Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e  
regulamentares,

**NOMEIA**

o Conselheiro Luís Ricardo Marcondes Martins para o cargo de  
Presidente da "Comissão de Previdência Complementar da OAB SP",  
para o ano de 2010.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.  
São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.

  
**Luiz Flávio Borges D'Urso**  
Presidente



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

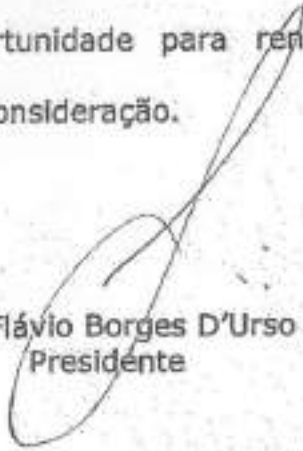
GP. 1561/10  
em.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

Senhor Superintendente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, tem a satisfação de indicar o Conselheiro Luís Ricardo Marcondes Martins (Endereço: Rua Dom José Gaspar, 30 – 19º andar, CEP 01047-901, São Paulo, Capital, OAB SP nº 103423 e Telefone 11 3123-5155) para integrar, como Membro Suplente Representante da OAB SP, o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha consideração.

  
Luiz Flávio Borges D'Urso  
Presidente

Exmo. Sr.  
DR. CARLOS HENRIQUE FLORY  
Superintendente do IPESP e Diretor-Presidente da SPPREV  
Rua Bráulio Gomes, 81  
01047-020 São Paulo, Capital





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**PORTARIA IPESP nº 044 DE 23 DE JULHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:

**Artigo 1º** - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, o Sr. Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FLORY  
SUPERINTENDENTE

**PUBLICADO**  
D. O. E. nº 143 de 30/07/10

**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP**

Portaria do Superintendente 44, de 23-7-2010

O Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:  
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

## INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP

---

**Portaria do Superintendente 44, de 23-7-2010**

O Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

29/7/10



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO

# DIPLOMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo  
confere o presente Diploma de

CONSELHEIRO SECIONAL

ao Ilustre Advogado

**LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**

com base no Art. 63 e seguintes da Lei nº 8.906,  
de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e  
da OAB, para gestão 2010 / 2012.

São Paulo, 1º de janeiro de 2.010.



Seção de São Paulo

  
Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCÃO DE SÃO PAULO

# DIPLOMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccão de São Paulo  
confere o presente Diploma de

SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DA OABSP

desta Seccional ao ilustre advogado

**LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**

com base no Art. 63 e seguintes da Lei nº 8.906,  
de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e  
da OAB, para gestão 2007/2009.

São Paulo, 19 de janeiro de 2007.



SAO PAULO

## CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,  
por seu Departamento de Cultura e Eventos,  
certifica que o

**DR. LUÍS RICARDO MARCONDES  
MARTINS**

proferiu palestra sobre o tema

## **DIREITO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A OABPREV**

realizada nesta data, na Casa do Advogado do Jabaquara

São Paulo, 6 de julho de 2012.

Dra. Solange de Amorim Coelho  
Presidente da 116ª Subseção

Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso  
Diretor do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP

Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso  
Presidente da OAB SP

ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL





## CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,  
por seu Departamento de Cultura e Eventos e por sua  
Comissão dos Direitos dos Advogados Idosos,  
certifica que o

**DR. LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**

profereu palestra sobre o tema

## **ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

realizada nesta data, no Plenário dos Conselheiros desta entidade.

São Paulo, 5 de outubro de 2011.

  
Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso  
Presidente da OAB SP

  
Dr. Emérito Luiz Borges D'Urso  
Diretor do Departamento de  
Cultura e Eventos da OAB SP

*a estrutura  
da previdência  
na europa*

05 a 13 de junho - Amsterdam - Holanda

Apoio  
Institucional

SINDAPP

Realização



CERTIFICAMOS QUE LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "A ESTRUTURA DA PREVIDÊNCIA NA EUROPA"

REALIZADO EM AMSTERDAM E HOLANDA, 05 Á 13 DE JUNHO DE 2012

COM A CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS

**José de Souza Mendonça**

Director-Presidente da ABRAPP

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar



Seminário Internacional

## A Estrutura da Previdência na Europa

REALIZADO

ABRAPP

AFILIADO

SINDAPP

CERTIFICAMOS QUE

# LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS

PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "A ESTRUTURA DA PREVIDÊNCIA NA EUROPA",

REALIZADO NA SUÉCIA, NO PERÍODO DE 28 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2013.

ÇARGA HORÁRIA: 30 HORAS

  
José de Souza Mendonça

Vice-Presidente da ABRAPP

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar





XI CONGRESSO NACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
VII CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - 2016



**CERTIFICADO**

O Instituto dos Advogados Previdenciários  
- Conselho Federal, certifica que

*Dr. Luis Ricardo Marcondes Martins*

proferiu a palestra sobre

*"A necessidade de fomentar a Previdência Complementar  
diante do atual quadro das Reformas da Previdência Social"*

no XI Congresso Nacional de Previdência Social e VII Congresso de  
Previdência Complementar, realizado no Hotel Braston,  
São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

**Dra. Luciana Moraes de Farias**  
Presidente do IAPE - Conselho Federal  
Coordenadora Geral

**Dr. André Luiz Marques**  
Vice Presidente do IAPE  
Coordenador Científico

**Dr. Hélio Gustavo Alves**  
Coordenador Científico





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5893612018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **LUIZ FERREIRA MARTINS** e **NEIDE ANTONIA M MARTINS**, nascido(a) aos 05/03/1965, natural de **SÃO PAULO/SP**, Documento de identificação 12622925 SSP/SP, CPF 104.904.438-00.

### Observações:

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:56 de 30/01/2018



\*5893612018\*

# ICSS

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO  
INSTITUCIONAL E DOS  
PROFISSIONAIS DE  
SEGURIDADE SOCIAL

## CERTIFICADO

Certificado nº: F-00718  
Vigência: 16/03/2020

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada  
do candidato, confere a

### LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CPE: 104.904.438-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.

  
Vitor Paulo Damargo Gonçalves  
Presidente do Conselho Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA FEDERAL 02748895

2000 INSTITUICAO  
 INSTITUICAO CIVIL, ADM. TRIBUT. DE 1988 (LEI 8.008)  
 INC. 15 DO CN. CP. 3.300/00






RESERVAÇÃO

RESERVAÇÃO DO SERVIÇO

*[Signature]*



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF

LEIS RICARDO MARCONDES MARTINS

FUNÇÃO

LEIZ FERREIRA MARTINS  
 SOCIO ANTONIO M MARTINS

RESERVAÇÃO

SÃO PAULO-SP

JURAMENTO

103423

104.004.438-00

01 1411810000

*[Signature]*

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 104.904.438-00

Nome: **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**

Data de Nascimento: 05/03/1965

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:38:02 do dia 22/01/2018 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: B0A1.FBE4.7969.586B



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 103.423, graduado pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, ano de 1988.

- Pós Graduado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica/SP
- Certificado pelo ICSS – Instituto de Certificação de Seguridade Social – desde 2011;
- Diretor-Presidente da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (triênio 2017/2020)
- Diretor de Administração e Benefícios da OABPrev-SP (2017/2020)
- Diretor Presidente da OABPrev-SP (gestões 2011/2014 e 2014/2016);
- Advogado Coordenador do Contencioso Judicial da Fundação CESP (1992/1996).
- Coordenador da Consultoria Jurídica da Fundação CESP (1996 a 2003).
- Integrante da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (1992/1994)
- Coordenador da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (2002/2004).
- Relator da 4ª Câmara de Benefícios da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (2004/2005)
- Membro da Comissão designada pela OAB/SP e CAASP para instituir o plano de previdência complementar aos advogados do Estado de São Paulo - OABPrev-SP (2005).
- Membro Titular e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-SP (gestões 2006/2008 e 2008/2011);.
- Diretor Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo-CAASP, eleito para triênio 2007/2009.
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, eleito para o triênio 2010/2012.
- Presidente da Comissão de Previdência Complementar da OAB/SP, nomeado pela Portaria nº 24/2010, de 08.02.2010 (gestão 2010/212);
- Membro representante da OAB/SP indicado para integrar o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, nomeado pela Portaria IPESP nº044, de 23.07.2010 (gestão 2010/2012);
- Vice-Presidente Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Gestão 2011/2013);
- Palestrante em Congressos, Cursos e Seminários versando Previdência Complementar e Assistência à Saúde, em especial 33º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão – ABRAPP;
- Membro suplente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 325, de 21.06.2011, do Ministro da Previdência Social (2011);
- Membro titular da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar,

designado pela Portaria 154, de 13.04.2012, do Ministro da Previdência Social (2011/2014);

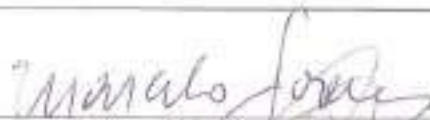
- Eleito Dirigente Regional Sudoeste 2013 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Vencedor do 17º Prêmio Nacional de Seguridade Social – Categoria Dirigente Nacional 2012 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Eleito Diretor Regional Sudoeste da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Diretor Executivo – Gestão nas Áreas de Assuntos Jurídicos/Administração e Finanças - da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Advogado militante com atuação nas áreas contenciosa e consultiva, notadamente nos campos do direito previdenciário privado e saúde suplementar, civil, tributário, administrativo e terceiro setor.

**TERMO DE POSSE**

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Marcelo Sampaio Soares**, portador do RG nº 16.540.512, inscrito no CPF sob nº 164.683.748-71 e OAB/SP nº 154.294 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347, inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 e OAB/SP nº 117.403 como Diretor Financeiro, **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº. 12.622.925, inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 e OAB/SP nº 103.423 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

 Marcelo Sampaio Soares  
 Diretor Presidente



 Marco Antonio Cavezzale Curia  
 Diretor Financeiro



 Luis Ricardo Marcondes Martins  
 Diretor Administrativo e de Benefícios




 Estabelecimento de Notas  
 Paulo Roberto Galzer Fonseca

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:

[L5m]gpC1]-MARCELO SAMPAIO SOARES

São Paulo, 19 de Dezembro de 2017

(R\$6,00 por rec)

Selo(s):1044AA0353770

Válido somente com selo de autenticidade





**TERMO DE POSSE**

Aos 29 dias do mês de outubro de 2014, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº. 12.622.925, inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 e OAB/SP nº 103.423 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347, inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 e OAB/SP nº 117.403 como Diretor Financeiro, **Marcelo Sampaio Soares**, portador do RG nº 16.540.512, inscrito no CPF sob nº 164.683.748-71 e OAB/SP nº 154.294 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 32, Inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 29 de outubro de 2014.

 Luis Ricardo Marcondes Martins  
 Diretor Presidente

 Marco Antonio Cavezzale Curia  
 Diretor Financeiro

 Marcelo Sampaio Soares  
 Diretor Administrativo e de Benefícios

20

Empl.	R\$ 35,80	2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Estado	R\$ 10,10	Civil de Feitos Jurídicos do Cartório - CNPJ: 48.565.272/0001-77
Idem	R\$ 7,54	Gratúo Benefícios dos Sócios - Oficial
R. Ord.	R\$ 1,89	Protocolado e prenotado sob o n. 135.865 em
T. Justiça	R\$ 1,89	04/12/2014 e registrado, hoje, em microfilme,
		sob o n. 128.436, em pessoa jurídica.
		Averbado à margem do registro n. 85061
		São Paulo, 17 de dezembro de 2014.

Total R\$ 57,30

 Selos e taxas  
 recebidas  
 p/verba


 Oficial Domingos dos Santos - Oficial  
 Cartório (Imp. e Sel.) - Estrada Antena

 Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a  
 assinatura de:

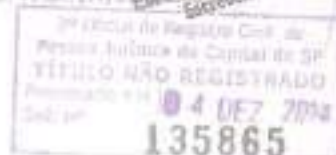
[XhYUJq1]-LUIZ RICARDO MARCONDES MARTINS.....

São Paulo, 09 de Dezembro de 2014.

 (R\$4,50 por nr.)  
 Selos:1044AA291698

Rua Quinze de Novembro, 62 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-000 - Tel: (11) 3133-3333 / Fax: (11) 3133-3333

www.oabprev-sp.org.br



**TERMO DE POSSE**

Aos 14 dias do mês de setembro de 2011, na sede da OABPrev-SP, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº. 62, Centro, presente os Drs. **Luis Ricardo Marcondes Martins**, portador do RG nº 12.622.925 e inscrito no CPF sob nº. 104.904.438-00 como Diretor Presidente; **Marco Antonio Cavezzale Curia**, portador do RG nº. 9.816.347 e inscrito no CPF sob nº. 137.249.708-03 como Diretor Financeiro e **Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra**, portador do RG nº. 10.248.805 e inscrito no CPF sob nº. 062.253.428-93 como Diretor Administrativo e de Benefícios, tomam posse, por via deste termo, assim nomeados pelo Conselho Deliberativo em obediência ao disposto no Artigo 32, Inciso VII, do Estatuto Social da OABPrev-SP, ficando investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes aos cargos que passam a ocupar, assinando, assim, para os devidos fins de direito, o presente termo.

São Paulo, 14 de setembro de 2011.

Luis Ricardo Marcondes Martins  
Diretor Presidente

Marco Antonio Cavezzale Curia  
Diretor Financeiro

Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra  
Diretor Administrativo e de Benefícios





# FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

*O Diretor Geral das Faculdades Metropolitanas Unidas  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de*

**Direito** em 10 de janeiro de 1989

*conferir o título de Bacharel em Direito*

a **LUIZ RICARDO MARCONDES MARTINS**

*de nacionalidade Brasileira natural do Estado de São Paulo*

*nascido a 05 de março de 1965 Cédula de Identidade R.G. 12.622.925*

*e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos  
e prerrogativas legais.*

São Paulo, 03 de julho de 1989

  
Diretor Geral



  
Registrares

  
Diretor Geral

Vice-Diretora Geral Dra. Lailód Elias Alves da Silva  
Diretor Geral: Prof. Dr. Edvaldo Alves da Silva  
Secr. Geral: Prof. Celso Hamilton de Camargo

Curso de: **DIREITO**  
Reconhecido pelo Decreto nº 70.855/73 - 30-03-73  
D.O.U. 31-05-73

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Diploma registrado sob n.º **817125**  
processo n.º **89.1.38853.1.9**  
Em **22 de Setembro de 1989**  
Por Delegação do **Ministério de Educação e Cultura** (Portarias n.º 726/74, 70/77 e 30/78)

**CONFERE**  
Em **06 de Outubro de 1989**  
Secretaria de Registro

**DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE FUNÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**  
São Paulo, **06 OUT 1989**  
**ANGELA MARIA M. B. DE MIRANDA E SILVA**  
Secretária Geral

**16**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS**  
**ALVARO PIQUET DE CARVALHO FILHO**  
Rua Roberto Simonsen Al.º 114  
Péritz - SP.

Reconhecido por **publicação** e  
litteris **de** indicados de **\***

**de** **de** **de**  
**de** **de** **de**  
**de** **de** **de**

**5. Maio, 8 de MAR de 1990**  
**Em 1989** **de** **de** **de**

**SÉRIO FURTADO S. 10 - 152. 801**  
**D. - 4.00 - 657 - 1.73 - 7.171 - 6.80 - 474 - 5.04**  
**TAXAS POR 77184**

**2**

# CERTIFICADO

Secretaria Geral de Registro Acadêmico

PARTICIPANTE... LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

CURSO..... ESPECIALIZACAO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DURACAO..... DE 03/04/1997 A 28/11/1998 - 384 HORAS/AULA

PROMOCAO..... DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

COORDENACAO. NELSON NERY JUNIOR

TERESA CELINA A. ALVIM WAMBIER  
CELSO ANTONIO PACHECO FIORILLO

São Paulo, 06 de abril de 2001.

*[Handwritten signature]*

PROF. DR. RAQUEL RACHTEL DEGENSZAN  
Vice - Reitora para Assuntos Acadêmicos

*[Handwritten signature]*

PROF. SANDRA SERRINI DA COSTA  
Secretaria Geral de Registro Acadêmico

*[Handwritten signature]*

PROF. MARCELO GUARUZZI ANELI  
Coordenador(a) Geral de Especialização,  
Aperfeiçoamento e Extensão / PUCSP



COGEAE  
PUC • SP

Politécnica Universidade Católica de São Paulo  
Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão

LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AValiação
Processo de Conhecimento	03/04/1997 à 08/07/1997	96	8,5
Processo de Execução	04/09/1997 à 25/11/1997	96	9,5
Recursos	14/04/1998 à 02/07/1998	96	7,5
Tutela de Urgência	01/09/1998 à 26/11/1998	96	9,0
Total Geral de Carga Horária:		384	

São Paulo, 06 de abril de 2001.

*Sandra Bernini da Costa*

Prof Sandra Bernini da Costa  
Assistente Acadêmica da Secretaria  
Geral de Registro Acadêmico

"Curso Organizado de acordo com a Deliberação PUC/SP n.º 02/92  
Regulamento Acadêmico do curso de Especialização, aprovado pelo  
Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade em 14/12/94".



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.

Senhor Conselheiro,

Apraz-me Informar-lhe que, pela Portaria n.º 24/10/PR, cuja cópia segue anexa, tive a honra de designar Vossa Excelência para o cargo de Presidente da "Comissão de Previdência Complementar da OAB SP".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minha consideração.

  
Luiz Flávio Borges D'Urso  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS  
Conselheiro da OAB SP  
Rua Dom José Gaspar, 30 19º andar  
01047-901 São Paulo, Capital



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 24/10/PR**

***"Designa Presidente para a Comissão de  
Previdência Complementar da OAB SP, para o  
ano de 2010"***

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil,  
Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e  
regulamentares,

**NOMEIA**

o Conselheiro Luís Ricardo Marcondes Martins para o cargo de  
Presidente da "Comissão de Previdência Complementar da OAB SP",  
para o ano de 2010.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.  
São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.



**Luiz Flávio Borges D'Urso**  
Presidente





**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

GP. 1561/10  
em.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

Senhor Superintendente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, tem a satisfação de indicar o Conselheiro Luís Ricardo Marcondes Martins (Endereço: Rua Dom José Gaspar, 30 – 19º andar, CEP 01047-901, São Paulo, Capital, OAB SP nº 103423 e Telefone 11 3123-5155) para integrar, como Membro Suplente Representante da OAB SP, o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha consideração.

  
Luiz Flávio Borges D'Urso  
Presidente

Exmo. Sr.  
DR. CARLOS HENRIQUE FLORY  
Superintendente do IPESP e Diretor-Presidente da SPPREV  
Rua Bráulio Gomes, 81  
01047-020 São Paulo, Capital



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**PORTARIA IPESP nº 044 DE 23 DE JULHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:

**Artigo 1º** - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, o Sr. Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FLORY  
SUPERINTENDENTE

**PUBLICADO**  
D. O. E. nº 143 de 30/07/10

**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS  
DE SÃO PAULO - IPESP**

Portaria do Superintendente 44, de 23-7-2010  
O Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:  
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

## INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP

---

**Portaria do Superintendente 44, de 23-7-2010**

O Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, no desempenho de suas funções nos termos do disposto no Decreto 54.478 de 24/06/2009, em aditamento à Portaria IPESP nº 17 de 03/09/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, como previsto no artigo 25 da Lei 13.549 de 26/05/2009, Luis Ricardo Marcondes Martins, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

29/7/10



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO

# DIPLOMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo  
confere o presente Diploma de

CONSELHEIRO SECIONAL

ao Ilustre Advogado

**LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**

com base no Art. 63 e seguintes da Lei nº 8.906,  
de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e  
da OAB, para gestão 2010 / 2012.

São Paulo, 1º de janeiro de 2.010.



Seção de São Paulo

  
Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE SÃO PAULO

# DIPLOMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo  
confere o presente Diploma de

SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DA OABSP

desta Seccional ao ilustre advogado

**LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**

com base no Art. 63 e seguintes da Lei nº 8.906,  
de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e  
da OAB, para gestão 2007/2009.

São Paulo, 19 de janeiro de 2007.



SAO PAULO

## CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,  
por seu Departamento de Cultura e Eventos,  
certifica que o

**DR. LUÍS RICARDO MARCONDES  
MARTINS**

proferiu palestra sobre o tema

## **DIREITO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A OABPREV**

realizada nesta data, na Casa do Advogado do Ipaqueara

São Paulo, 6 de julho de 2012.

Dra. Solange de Amorim Coelho  
Presidente da 116ª Subseção

Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso  
Diretor do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP

Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso  
Presidente da OAB SP

ORDENAMENTO DOS ADVOCADOS DO BRASIL





## CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,  
por seu Departamento de Cultura e Eventos e por sua  
Comissão dos Direitos dos Advogados Idosos,  
certifica que o

**DR. LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**

profereu palestra sobre o tema

## **ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

realizada nesta data, no Plenário dos Conselheiros desta entidade.

São Paulo, 5 de outubro de 2011.

Dr. Luiz Márcio Borges D'Urso  
Presidente da OAB SP

Dr. Emérito Luiz Borges D'Urso  
Diretor do Departamento de  
Cultura e Eventos da OAB SP

*a estrutura  
da previdência  
na europa*

05 a 13 de junho - Amsterdam - Holanda

Apoio  
Institucional

SINDAPP

Realização



CERTIFICAMOS QUE LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS

PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "A ESTRUTURA DA PREVIDÊNCIA NA EUROPA"

REALIZADO EM AMSTERDAM E HOLANDA, 05 Á 13 DE JUNHO DE 2012

COM A CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS

**José de Souza Mendonça**

Diretor-Presidente da ABRAPP

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar





Seminário Internacional

## A Estrutura da Previdência na Europa

REALIZADO

ABRAPP

AFILIADO

SINDAPP

CERTIFICAMOS QUE

# LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS

PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "A ESTRUTURA DA PREVIDÊNCIA NA EUROPA",

REALIZADO NA SUÉCIA, NO PERÍODO DE 28 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2013.

ÇARGA HORÁRIA: 30 HORAS

  
José de Souza Mendonça

Vice-Presidente da ABRAPP

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar



XI CONGRESSO NACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
VII CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - 2016



**CERTIFICADO**

O Instituto dos Advogados Previdenciários  
- Conselho Federal, certifica que

*Dr. Luis Ricardo Marcondes Martins*

proferiu a palestra sobre

*"A necessidade de fomentar a Previdência Complementar  
diante do atual quadro das Reformas da Previdência Social"*

no XI Congresso Nacional de Previdência Social e VII Congresso de  
Previdência Complementar, realizado no Hotel Braston,  
São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

**Dra. Luciana Moraes de Farias**  
Presidente do IAPE - Conselho Federal  
Coordenadora Geral

**Dr. André Luiz Marques**  
Vice Presidente do IAPE  
Coordenador Científico

**Dr. Hélio Gustavo Alves**  
Coordenador Científico

**IAPE**

INSTITUTO DOS ADVOGADOS PREVIDENCIÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5893612018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **LUIZ FERREIRA MARTINS** e **NEIDE ANTONIA M MARTINS**, nascido(a) aos 05/03/1965, natural de **SÃO PAULO/SP**, Documento de identificação 12622925 SSP/SP, CPF 104.904.438-00.

### Observações:

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:56 de 30/01/2018



\*5893612018\*

**LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 103.423, graduado pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, ano de 1988.

- Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP
- Advogado Coordenador do Contencioso Judicial da Fundação CESP (1992/1996).
- Coordenador da Consultoria Jurídica da Fundação CESP (1996 a 2003).
- Integrante da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (1992/1994)
- Coordenador da Comissão de Prerrogativas da OAB/SP (2002/2004).
- Relator da 4ª Câmara de Benefícios da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (2004/2005)
- Membro da Comissão designada pela OAB/SP e CAASP para instituir o plano de previdência complementar aos advogados do Estado de São Paulo - OABPrev-SP (2005).
- Membro Titular e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-SP (gestões 2006/2008 e 2008/2011);
- Diretor Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo-CAASP (gestão 2007/2009);
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, eleito para o triênio 2010/2012;
- Presidente da Comissão de Previdência Complementar da OAB/SP, nomeado pela Portaria nº 24/2010, de 08.02.2010 (gestão 2010/212);
- Membro representante da OAB/SP indicado para integrar o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, nomeado pela Portaria IPESP nº044, de 23.07.2010 (gestão 2010/212);
- Vice-Presidente Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Gestão 2011/2013);
- Diretor Presidente da OABPrev-SP (gestões 2011/2014 e 2014/2016);
- Palestrante em Congressos, Cursos e Seminários versando Previdência Complementar e Assistência à Saúde;
- Membro suplente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 325, de 21.06.2011, do Ministro da Previdência Social (2011);
- Membro titular da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 154, de 13.04.2012, do Ministro da Previdência Social (2011/2014);
- Certificado pelo ICSS – Instituto de Certificação de Seguridade Social – desde 2011;

- Eleito Dirigente Regional Sudoeste 2013 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Vencedor do 17º Prêmio Nacional de Seguridade Social – Categoria Dirigente Nacional 2012 – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP;
- Eleito Diretor Regional Sudoeste da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Diretor Executivo – Gestão nas Áreas de Assuntos Jurídicos/Administração e Finanças - da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestão 2014/2016);
- Membro titular do Conselho Nacional da Previdência Complementar-CNPC, representando as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, designado pela Portaria 211, de 14.02.2017, do Ministro da Previdência Social (2017/2019);
- Diretor Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (gestões 2017/2019 e 2020/2022);
- Diretor Superintendente da MAG Fundo de Pensão, do Grupo Mongeral Aegon (2018/2022).

**NELSON EMILIANO COSTA**

CPF: 025.079.167-62

Email: [nemiliano@mongeralaegon.com.br](mailto:nemiliano@mongeralaegon.com.br)

---

### **ESPECIALIZAÇÃO/FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2007           MBA Executivo em Finanças – IBMEC  
2000           Pós Graduação em Métodos Atuariais – ENCE  
1998           Graduação em Ciências Atuariais – UFRJ

### **CURSOS**

Seminário Latino-Americano de Resseguro do Ramo Vida – Chile e Colômbia.  
Aegon Academy – Treinamento para lideranças grupo Aegon em Iowa

### **CERTIFICAÇÃO**

Certificação Atuarial pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária na categoria “Atuário Responsável Técnico” para o segmento “Seguros, jogos, Capitalização e Previdência Aberta”.

Certificação Atuarial pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária na categoria “Atuário Responsável Técnico” para o segmento “Resseguro”.

### **RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES**

Experiência de 16 anos com atuário, sendo 13 anos em cargos de gestão de equipes nos mercado de seguros de pessoas e previdência complementar, com especial experiência na gestão de riscos externalizados, através do desenvolvimento de planos estruturados conforme Resoluções CNSP nº. 107/2004, 117/2004, 119/2004, Circulares SUSEP nº. 302/2005 e 317/2006 e Resolução CGPC nº. 17/2015.

### **HISTÓRICO PROFISSIONAL**

#### **Superintendente Técnico, Agosto 2008 – Atual**

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

- Responsável pelo Departamento Técnico-atuarial, incluindo resseguros, planos de pecúlio instituídos (Res. CNPC 17/2015) e gestão de riscos externalizados, com mais de 10 funcionários sob sua gestão.
- Representante titular da empresa nos Comitês atuarial e de sinistros da Confederação Nacional de Seguros e da Federação Nacional das Empresas de Previdência.
- Atuário Responsável, MIBA 1068, cadastrado na SUSEP.
- Responsabilidades do Departamento Técnico Atuarial: Elaboração de novos produtos (Condições Gerais, Nota Técnica e Pricing), análise de rentabilidade, sinistralidade e

persistência dos produtos da carteira, avaliação atuarial, ALM, controle do cosseguro e resseguro, relacionamento com a SUSEP (FIPSUSEP e demais quadros estatísticos), cálculo das Provisões Técnicas, margem de solvência e política de aceitação de riscos.

**Diretor Técnico, Janeiro 2006 – Dezembro 2008/Abril 2012 – Atual**

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

- Responsável pela gestão técnica do Fundo de Pensão supervisionando um funcionário e gerindo 5 planos de benefícios que contam com externalização de risco.
- Atuação concomitante com a seguradora.

**Analista Técnico, Maio 2002 – Agosto 2003**

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)

- Atuação no Departamento Técnico, Divisão de Planos Previdenciários com análise de reclamações, aprovação de produtos (Regulamentos e Notas Técnicas) e participação na elaboração de normativos para o mercado (aprovado em 5º. lugar em Concurso Público).

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2014.

Declaração

Declaramos os para devidos fins que Eugênio Guerim Júnior, portador do CPF 293.001.500-49, é membro da Diretoria do Mongeral Aegon Fundo de Pensão. O mesmo ocupa cargo de Gestão na Patrocinadora Fundadora (Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A) desde 02/05/2000. Em 01/06/2011 passou a ocupar o cargo de Gerente Executivo de Instituídos, em 01/03/2012 Superintendente de planos Instituídos e desde 01/02/2013, ocupa o cargo de Diretor de Previdência Privada Mongeral Aegon, tendo como suas principais atribuições: Apoiar e acompanhar os atuais parceiros e as sucursais, prospectando novos negócios em instituído, coordenando as ações de implementação dessas parcerias e dando suporte a Diretoria comercial, com o objetivo de atingir os objetivos estratégicos da Cia.

Encontramo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Celso Ferreira Lemos

Diretor Superintendente

Mongeral Aegon Fundo de Pensão



Carla Fonseca Muniz de Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.



# Eugênio Guerim Junior

## 1) Dados Pessoais:

Endereço: Praia de Botafogo nº. 406/1013 – Botafogo – Rio de Janeiro/ RJ CEP 21.250-240

Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 23/12/1959

RG: 1012756274

CPF: 29300150049

## 2) Memorial:

Desde a criação da LC 109/2001, desenvolveu parcerias estratégicas até tornar a Mongeral Aegon a seguradora líder no segmento de Fundos de Pensão e Planos Instituídos. Em função das estratégias aplicadas, hoje coordena a parceria com 28 fundos de pensão, que reúnem 36 planos comercializados, num universo de mais de 400 instituidores e 80 mil participantes, onde se destacam as parcerias com a Petros, Jusprev, Quanta, SicoobPrevi e as OABPrevs em todo o país, que reúnem 100% das seccionais da OAB.

## 2) Cargos e Funções:

### 2.1) Diretor de Previdência Privada - Mongeral Aegon Seguros e Previdência

Período: 05/2000 - Atual

### 2.2) Diretor - Mongeral Aegon Fundo de Pensão

Período: 04/2013 - Atual

### 2.3) Supervisor Nacional de Vendas - Consultprevia

Período: 03/1998 - 04/2000

### 2.4) Gerente de Negócios - Banerj

Período: 11/1979 - 01/1998

## 3) Formação Acadêmica

### 3.1) Bacharel em Ciências Sociais - UNISINOS - Concluído em 2001

## 4) Formação Complementar:

- 4.1) Curso de Especialização em Gestão em Previdência Complementar - PUC Rio Grande do Sul - 2006
- 4.2) Seminário: Sociedade Brasileira em Discussão x Previdência Social, Privada e Complementar - 2001
- 4.3) Fórum ANCEP 2013 - Entidade credenciada pelo CRC como capacitadora no PEC e conveniada com o ICSS
- 4.4) Convenção Nacional UNICRED na qualidade de palestrante do Workshop de Negócios com tema "Mercado de Seguros Ramo Vida / Pessoas e a importância para o incremento de receitas e resultados para o sistema Unicred" - 2013
- 4.5) Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão em 2005, 2006, 2008, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

## **5) Produção Autoral**

5.1) Monografia de Conclusão de Curso: **GLOBALIZAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL**. Centro de Ciências Humanas, Curso de Ciências Sociais, 2001, Prof. Orientador Gilson Luiz de Oliveira Lima. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS.

## **6) Histórico Profissional:**

### **6.1) - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**

#### **Cargo - Diretor de Previdência Privada**

Atividades:

- Planejar a atuação de vendas e de relacionamento, estruturar estratégias para o negócio de previdência fechada.;
- Fazer o relacionamento com os parceiros - fundos de pensão - e prospectar novos negócios (Gestão de Passivo, Gestão de Ativos, Fundo Multipatrocinado e assumir os riscos de morte e invalidez);
- Definir as prioridades de atuação juntos aos fundos de pensão;
- Estruturar planos de ação juntos aos fundos de pensão, principalmente os instituídos com o objetivo de implementar novas adesões e estreitar o relacionamento com os instituidores;
- Acompanhar o desempenho dos indicadores das equipes de consultores que atuam nos instituídos;
- Responsável pelo negócio de instituído dentro da seguradora e que, hoje, representam 80% do número de participantes que aderiram ao segmento de previdência complementar;

### **6.2) CONSULTPREVIA - Consultoria Previdencial e Assistencial Ltda**

#### **Cargo - Supervisor Nacional de Vendas**

Atividades:

- Planejar as ações de vendas, referente aos produtos de previdência, em especial produtos rendas por invalidez e pensões;
- Recrutar, selecionar e treinar consultores de vendas;
- Acompanhar e avaliar as equipes de vendas, que contavam com mais de 70 corretores sob gestão direta;

### **6.3) BANCO BANERIS/A**

#### **Cargo - Gerente de Negócios**

Atividades:

- Prospectar clientes pessoas físicas e pessoas jurídicas;
- Comercializar os produtos de investimentos, da Carteira de Empréstimos, Seguros e demais serviços do banco;

- Manter o relacionamento ativo com os clientes da carteira;
- Premiado como o melhor captador de recursos (CDB, RDB, Fundos de Investimentos, Operações de SWAP) para o Banco, fora do Rio de Janeiro;



# UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983.

São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brasil

## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso superior de graduação em Ciências Sociais e a respectiva colação de grau, em 16 de agosto de 2001, de

## BACHAREL EM CIÊNCIAS SOCIAIS

por

## Eugênio Guerim Junior

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, nascido em 23 de dezembro de 1959, Cédula de Identidade n.º 1012756274 - SSP/RS, outorga-lhe o presente DIPLÔMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 09 de agosto de 2001.

Reitor

Diretor do Centro de Ciências Humanas

Aluno Perry  
Diretor de Administração Acadêmica

Curso de CIÊNCIAS SOCIAIS, reconhecido pela  
Portaria do Ministério da Educação n.º 1790/1993,  
D.O.U. de 23/12/1993.

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS**

Pro-Reitoria de Ensino e Pesquisa  
Diretoria de Administração Acadêmica

Diploma registrado sob n.º 08248 – fls. 061 do livro G-11, com validade  
nacional, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 48, da Lei n.º 9394, de 20  
de dezembro de 1996.  
Processo n.º 1160/2001/1

São Leopoldo, 09 de agosto de 2001.



Paulo Schuster  
Coordenador de Registros Acadêmicos

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO  
EAD/PROEX**

Certificamos que

**EUGÊNIO GUERIM JÚNIOR**

participou como ALUNO do GESTÃO EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR- EAD, realizado de 01 de abril a 30 de junho de 2006, com  
ação de 130 horas-aula e registrado sob o nº 6060-14.

Certificação Digital  
247311-583965

Porto Alegre, 30 de junho de 2006.

João Dornelles Júnior  
Pró-Reitor de Extensão

**PUCRS**

A SOCIEDADE BRASILEIRA EM DISCUSSÃO X

# PREVIDÊNCIA

## Social, Privada e Complementar

Uma Questão Técnica, Jurídica, Política, Econômica e Social

# CERTIFICADO

Certificamos que

**EUGÊNIO GUERIM JR.**

participou do evento em referência, que teve como Conferencistas o Ex.mo. Sr. Secretário da Previdência Social do MPAS, **Dr. Vinícius Carvalho Pinheiro**, o Ex.mo. Sr. Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - **SUSEP/ME**, **Dr. Hélio Portocarrero de Castro**, os Ilustríssimos Srs. Presidentes da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada - **ABRAPP**, **Dr. Carlos Duarte Caldas**, da Associação Nacional de Previdência Privada - **ANAPP**, **Dr. Fuad Noman**, do Sindicato Nacional das Entidades Fechadas da Previdência Privada - **SINDAPP**, **Dr. Paulo Teixeira Brandão**, do Conselho de Política Social e Trabalhista da **FIRJAN**, **Dr. José Arnaldo Rossi** e da Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro - **FAAPERJ**, **Sr. Raimundo Nonato de Souza**; o Representante do **CUT**, no Conselho Nacional de Previdência Social, **Dr. Remigio Todeschini**, o Diretor de Seguridade da **PREVI** e Membro da Comissão Pró-Associação Nacional dos Participantes dos Fundos de Pensão - **ANAPAR**, **Dr. Henrique Pizzolato** e os Ilustres Advogados Especialistas em Direito Previdenciário, **Dr. Wladimir Novaes Martinez** e **Dr. Carlos Silveira**. O evento foi projetado, organizado e realizado pela **MERCURY** - Congressos e Eventos, das 8h50m às 18h do dia 09 de abril de 2001, no Centro de Convenções do Hotel Glória, no Rio de Janeiro, com o **APOIO INSTITUCIONAL da OAB/RJ**

  
Jorge José Giménez  
Diretor  
MERCURY - Congressos e Eventos

Projeto e Realização:



Congressos e Eventos

  
Elza de Souza Oliveira Guimarães  
Diretora

MERCURY - Congressos e Eventos



Responsabilidade Social  
e Profissionalismo

26º Congresso Brasileiro  
dos Fundos de Pensão

CERTIFICAMOS QUE

**EUGENIO GUERIM JUNIOR**

participou do 26º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão,  
realizado em Porto Alegre, no período de 26 a 28 de outubro de 2005.

Fernando A. Pimentel de Melo  
Presidente da ABRAPP

Wagner Pinheiro de Oliveira  
Presidente do IFS5

Jarbas Antonio de Biagi  
Presidente do SINDAPP







*Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão*  
**GESTÃO E COMUNICAÇÃO**  
**COMPROMISSOS PERMANENTES**  
PLACA DE ADESAO DO DE TUDO COBERTURA-FR

27º

CERTIFICAMOS QUE

## EUGENIO GUERIM JUNIOR

participou do 27º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão,  
realizado em Curitiba, no período de 27 a 29 de novembro de 2006.



Fernando A. Proença de Melo  
Presidente do SINDAPP



Wagner Proença de Oliveira  
Presidente do SINDAPP

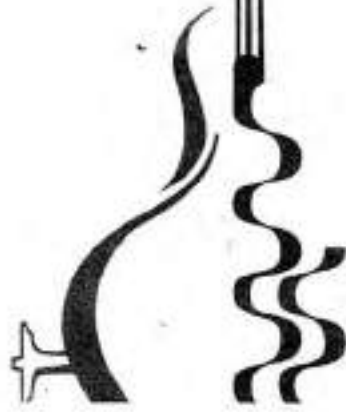


João Antonio de Bogy  
Presidente do SINDAPP

Promotor e Organização



**ICSSS**  
**SINDAPP**



29º CONGRESSO BRASILEIRO DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Discutindo Conceitos:  
Realidade de um Novo Tempo!**

CERTIFICAMOS QUE

**EUGENIO GUERIM JUNIOR**

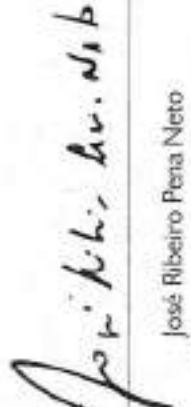
participou do 29º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão,  
realizado no Rio de Janeiro, no período de 03 a 05 de novembro de 2008.



José de Souza Mendonça  
Diretor-Presidente da ABRAPP



Jarbas Antonio de Biagi  
Presidente do SINDAPP



José Ribeiro Pena Neto  
Coordenador Geral do Congresso

Promoção e Organização



ICS-S  
SINDAPP



30 ANOS

CERTIFICADO



10ª CONVENÇÃO  
NACIONAL UNICRED  
A UNIÃO É NOSSA MAIOR VITÓRIA.

Certifico que  
**Eugênio Gruerim Junior**

participou da 10ª Convenção Nacional UNICRED, realizada no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2013, na qualidade de Palestrante do Workshop de Negócios dos Superintendentes e Gerentes do Sistema Unicred, com o tema: Mercado de Seguros Ramo Vida/Pessoas e a sua importância para o incremento de receitas e resultados para o Sistema Unicred.

Florianópolis, 01 de novembro de 2013.

  
Dr. Eurídes Reis Quaresma  
UNICRED DO BRASIL

  
Dr. Jorge Abi Saab Netto  
UNICRED CENTRAL SANTA CATARINA

  
Dr. Remaclo Fischer Junior  
UNICRED FLORIANÓPOLIS

10:

APFRE  
UROS  
CAMBIO CHANGE EXCHANGE

COTACÃO  
MONGERAL LEGON  
REGULADO E PREVIDENCIADO

BANCOOIB  
BANCOOIB

BBOTVM

OPERAÇÃO  
DE  
SEGURANÇA  
SINACRED

OCB

Sonasa  
Sociedade de Seguros  
de Participação em Seguros

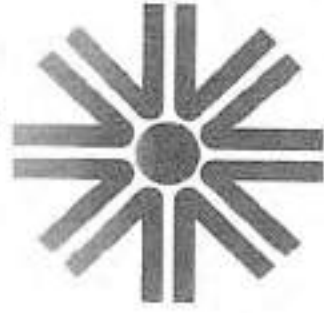
ZURICH  
Seguros

SINACRED  
CORPORATIVO

PORTO  
SEGURO  
SEGUROS

SEBRAE

UNICRED



**ANCEP**<sup>®</sup>

A ANCEP, entidade credenciada pelo CRC-RJ como capacitadora no Programa de Educação Profissional Continuada sob o No. RJ-007 e conveniada com o ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social, **CERTIFICA**

*Eugênio Querim Júnior*

por sua participação no “Fórum ANCEP 2013” realizado aos 04.JUL.13, no Rio de Janeiro (RJ), perfazendo 8 (oito) horas de treinamento e conferindo 8 (oito) créditos aos profissionais certificados. Convênio ICSS e ANCEP.

**Roque Muniz de Andrade**

Presidente da ANCEP - Associação Nacional dos Contabilistas das Entidades de Previdência

A ANCEP é credenciada como ENTIDADE CAPACITADORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ICSS pelo Conselho Regional de Contabilidade RJ, sob o nº 007 do Desp. nº 116/2008 do CRC RJ.



## CERTIFICADO

Certificamos que **NELSON EMILIANO COSTA**, nascido em 20 de julho de 1976, no estado do Rio de Janeiro, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS**, promovido pela Faculdade de Economia e Finanças Ibmecc, realizado no período de 3º trimestre/04 a 1º trimestre/06, no Rio de Janeiro, com carga horária de 414 horas, tendo cumprido as disposições do Regulamento do curso e da Resolução CNE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2008.

TRZC 2

Roberto Zentgraf  
Coordenador

Diretor

ALUNO

Registrado em: 19 / 05 2008

Sob nº 025542, pag. 11 Livro nº 01

*Marcia Peron*

Secretária

Marcia Peron  
Divisão de Registros e Diplomas  
Ibmecc - RJ

Faculdade de Economia e Finanças IBMEC -  
Reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC  
Cadastro de Ensino Superior sob o nº 1030,  
autorizado pelo Decreto Federal s/n, de 21/07/1994.  
Publicado no D.O.U em 22/07/1994.



Curso regulamentado pela Resolução CNE/CES  
(Câmara de Educação Superior do Conselho  
Nacional de Educação) Nº. 1 de 8 de junho de  
2007, publicado em 08 de junho de 2007.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Atuariais confere o título de Atuário em 08/07/98 a

**NELSON EMILIANO COSTA**

cédula de identidade n.º 08067646-3 (órgão expedidor) I.F.P.-RJ  
nascido(a) a 20 de julho de 1976 natural Rio de Janeiro  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 19 98

REITOR

*Nelson Emiliano Costa*  
REITOR

AUTOR



O Curso de "sivário" foi reconhecido através do Decreto-Lei nº 1983 de 22/9/45, publicado no D. O. de 26 9/45, Lei nº 1401 de 31/7/51, publicado no D. O. de 04/8/51.

*LPB*

LUIZ PAULO VIEIRA BRAGA  
Diretor  
Inst. Matemática / UFRJ

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 Diploma registrado sob n.º 1.544  
 Livro 02 fls. 9V em 13 de 1999  
 Processo n.º 23099.025431-4  
 por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 71 de 21/10/1977.

Divisão de Diplomas 12/1/99

Osmarina Pereira de Brito  
 FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL  
 Osmarina Pereira de Brito  
 Assist. Adm. D0156-1/UFRJ  
 Reg. 0057592

VISTO: Luca Alecci  
 DIRETOR DA D. D.

Profa. Alma Rodrigues Diniz  
 Diretora da Divisão de Diplomas / SG-1 UFRJ  
 Reg. 033950-6

PROF. ANIMAL GIL LOPES  
 Sub-Reitor de Ensino de Graduação  
 e Curso Disciplina - SR - UFRJ  
 SÉRIE D Nº 010190





Alterado em 14/07/2017

## FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

**LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**

### I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

#### 1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Direito

INSTITUIÇÃO: Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas

ANO DE CONCLUSÃO: 1988

### II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.

É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

#### 1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 2018 a 2021 – Atual

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Superintendente da Mongeral Aegon Fundo de Pensão, sendo responsável pelo processo decisório de toda a Entidade, com análise de matérias legais relativas a contabilidade, atuária, auditoria e investimentos, com participação ativa no acompanhamento da carteira de investimentos e seus processos decisórios.

EMPREGADOR: Mongeral Aegon Fundo de Pensão - MAFP

CNPJ DO EMPREGADOR: 07.146.074/0001-80

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

#### 2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: Gestões de 2017 a 2019 e de 2020 A 2022 – Atual

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP. Possui a função de dirigir, administrar, coordenar e difundir todos os assuntos relacionados aos interesses das entidades fechadas de previdência complementar, incluindo a participação em todos os assuntos relacionados aos investimentos praticados pelas entidades, seus reflexos e resultados no mercado de previdência complementar fechada.

EMPREGADOR: ABRAPP

CNPJ DO EMPREGADOR: 50.258.623/0001-37

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

#### 3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 2014 a 2016

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Executivo – Gestão de Assuntos Jurídicos/Administração e Finanças. Responsável pela área jurídica, administrativa e finanças, com atuação direta na gestão dos recursos financeiros da Entidade.

EMPREGADOR: ABRAPP

CNPJ DO EMPREGADOR: 50.2558.623/0001-37

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

DocuSigned by:

*Luis Ricardo Marcondes Martins*

**Luis Ricardo Marcondes Martins**

4B9A4258AE0C4DCDAE9BF47C

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1F3EE47E4B9A4258AE0C4DCDAE9BF47C

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Formulário V - Habilitação LR\_vf.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Tania Sidney Vieira de Souza

Assinatura guiada: Ativado

Trav. Belas Artes 15

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RJ, Brasil 20060-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

tvsouza@mag.com.br

Endereço IP: 186.205.41.81

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Tania Sidney Vieira de Souza

Local: DocuSign

04/04/2021 10:59:55

tvsouza@mag.com.br

## Eventos do signatário

Luis Ricardo Marcondes Martins

lmartins@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
 E6BA2412F370418...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.141.221.160

Assinado com o uso do celular

## Registro de hora e data

Enviado: 04/04/2021 11:04:19

Visualizado: 05/04/2021 07:38:10

Assinado: 05/04/2021 07:38:22

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/04/2021 07:38:10

ID: eb9ddeb5-edae-4284-8d2f-48e746bc64cc

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/04/2021 11:04:19
Entrega certificada	Segurança verificada	05/04/2021 07:38:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/04/2021 07:38:22
Concluído	Segurança verificada	05/04/2021 07:38:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

## **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

## **Como contatar a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

## **Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

## **Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

## **Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda durante o curso do meu relacionamento com você.

CERTIFICADO



Certificado nº: EI08699  
Vencimento: 03/12/2023

○ ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de avaliação por Experiência, confere a

**LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**

CPF: 104.904.438-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.

  
Guilherme Velloso Leão  
Presidente



CERTIFICADO



Certificado nº: EA00718  
Vencimento: 16/3/2023

O **ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social**,  
por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada  
do candidato, confere a

**LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**

CPF: 104.904.438-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.

  
Guilherme Velloso Leão  
Presidente

CERTIFICADO



Certificado nº: EA03577  
Vencimento: 26/12/2023

O **ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social**,  
por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada  
do candidato, confere a

**EUGÊNIO GUERIM JUNIOR**

CPF: 293.001.500-49

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.

  
Guilherme Velloso Leão  
Presidente

CERTIFICADO



Certificado nº: EA02488  
Vencimento: 16/07/2022

O **ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social**,  
por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada  
do candidato, confere a

**NELSON EMILIANO COSTA**

CPF: 025.079.167-61

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.

  
Guilherme Velloso Leão  
Presidente



## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## NOTA TÉCNICA Nº 529/2021/PREVIC

PROCESSO Nº 44011.002500/2021-65

INTERESSADO: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ATESTADO DE HABILITAÇÃO					
1) ÓRGÃO ESTATUTÁRIO: Diretoria-Executiva					
2) IDENTIFICAÇÃO DO HABILITANDO					
Nº	Nome completo	Número do CPF			
1	Nelson Emiliano Costa	025.079.167-61			
3) CONSULTAS					
Item	Resultado	Tipo de Consulta	Local da pesquisa		
a	Nada Consta	Consulta à Tabela de Autos de Infração da CGDC.	G:\Tabela de Controle AI-RMA (rede interna da Previc)		
b	Nada Consta	Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).	<a href="https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf">https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf</a>		
c	Nada Consta	Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública.	<a href="http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/">http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/</a>		
d	Nada Consta	Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.	<a href="http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/">http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/</a>		
e	Nada Consta	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.	<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>		
f	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC.	<a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>		
g	Nada Consta	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	<a href="https://www.tst.jus.br/certidao">https://www.tst.jus.br/certidao</a>		
h	Indisponível	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC.	Site do tribunal de justiça local.		
4) DOCUMENTAÇÃO					
Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Documento
a	X				Formulário cadastral de renovação de atestado, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
b	X				Comprovante de certificação válida emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc.
5) CONSIDERAÇÕES					
5.1 Registra-se que foram encaminhados todos os documentos necessários para renovação de atestado de habilitação, nos termos do artigo 22 da Portaria nº 324, de 27 de abril de 2020.					
5.2 No que tange à certificação e a validade da habilitação, sintetizamos as informações abaixo:					
Nome completo	Instituição Certificadora	Tipo de Certificado	Validade da Certificação	Validade da Habilitação	
Nelson Emiliano Costa	ICSS	Ênfase em Administração	16/07/2022	30/04/2024	
5.3 Advertimos, por oportuno, que a certificação enviada expira no curso do mandato do(a) habilitando(a), devendo a EFPC encaminhar nova certificação ou renovação válida no prazo de dez dias após o vencimento. O não encaminhamento poderá implicar no cancelamento do Atestado de Habilitação de Dirigente emitido.					
6) CONCLUSÃO					
6.1 Pelo o exposto, sugere-se o deferimento de novo Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para o(a) dirigente(a) identificado(a) no item 2 da presente Nota Técnica.					
6.2 Segue a presente Nota Técnica, com minuta de atestado, para apreciação da Sra. Coordenadora, do Sr. Coordenador-Geral e da Sra. Diretora de Licenciamento.					
6.3 Em caso de ratificação, sugere-se: a) a expedição de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para a pessoa física arrolada no item 2; b) a inclusão/atualização das informações do(a) dirigente habilitado(a) no Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND; c) a anexação de cópia do novo atestado de habilitação aprovado no CAND; e d) por fim, que seja notificada, por meio eletrônico, a EFPC requerente.					

Documento assinado eletronicamente por **KELVIA VERAS DE ALMEIDA**, Técnico Administrativo, em 24/05/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 26/05/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON SANTOS, Coordenador-Geral de Autorização para Funcionamento e Gestão de Cadastros**, em 27/05/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH, Diretor(a) de Licenciamento**, em 31/05/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0375196** e o código CRC **440E77E6**.

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.002500/2021-65

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Nelson Emiliano Costa
CPF: 025.079.167-61
EFPC: MONGERAL Aegon Fundo de Pensao
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2021.320

Válido até 30/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH, Diretor(a) de Licenciamento**, em 31/05/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0375198** e o código CRC **F5078E41**.



## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## NOTA TÉCNICA Nº 699/2021/PREVIC

PROCESSO Nº 44011.002446/2021-58

INTERESSADO: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ATESTADO DE HABILITAÇÃO

1) ÓRGÃO ESTATUTÁRIO: Diretoria-Executiva

## 2) IDENTIFICAÇÃO DO HABILITANDO

Nº	Nome completo	Número do CPF
1	Eugênio Guerim Junior	293.001.500-49

## 3) CONSULTAS

Item	Resultado	Tipo de Consulta	Local da pesquisa
a	Nada Consta	Consulta à Tabela de Autos de Infração da CGDC.	G:\Tabela de Controle AI-RMA (rede interna da Previc)
b	Nada Consta	Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).	<a href="https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf">https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf</a>
c	Nada Consta	Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública.	<a href="http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/">http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/</a>
d	Nada Consta	Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.	<a href="http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/">http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/</a>
e	Nada Consta	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.	<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
f	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC.	<a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>
g	Nada Consta	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	<a href="https://www.tst.jus.br/certidao">https://www.tst.jus.br/certidao</a>
h	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC.	Site do tribunal de justiça local.

## 4) DOCUMENTAÇÃO

Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Documento
a	X				Formulário cadastral de renovação de atestado, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
b	X				Comprovante de certificação válida emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc.

## 5) CONSIDERAÇÕES

5.1 Registra-se que foram encaminhados todos os documentos necessários para renovação de atestado de habilitação, nos termos do artigo 22 da Portaria nº 324, de 27 de abril de 2020.

5.2 No que tange à certificação e a validade da habilitação, sintetizamos as informações abaixo:

Nome completo	Instituição Certificadora	Tipo de Certificado	Validade da Certificação	Validade da Habilitação
Eugênio Guerim Junior	ICSS	Administração	26/12/2023	30/04/2024

5.3 Advertimos, por oportuno, que a certificação enviada expira no curso do mandato do habilitando devendo a EFPC encaminhar nova certificação ou renovação válida no prazo de dez dias após o vencimento. O não encaminhamento poderá implicar no cancelamento do Atestado de Habilitação de Dirigente emitido.

## 6) CONCLUSÃO

6.1 Pelo o exposto, sugere-se o deferimento de novo Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para o dirigente identificado no item 2 da presente Nota Técnica.

6.2 Segue a presente Nota Técnica, com minuta de atestado, para apreciação do Sr. Coordenador-Geral e do Sr. Diretor de Licenciamento.

6.3 Em caso de ratificação, sugere-se: a) a expedição de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para a pessoa física arrolada no item 2; b) a inclusão/atualização das informações do dirigente habilitado no Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND; c) a anexação de cópia do novo atestado de habilitação aprovado no CAND; e d) por fim, que seja notificada, por meio eletrônico, a EFPC requerente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 12/07/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MILTON SANTOS, Coordenador-Geral de Autorização para Funcionamento e Gestão de Cadastros**, em 12/07/2021, às



19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 13/07/2021, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0382752** e o código CRC **4EB81ED6**.

---





## ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.002446/2021-58

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Eugênio Guerim Junior
CPF: 293.001.500-49
EFPC: MONGERAL - Aegon Fundo de Pensão
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2021.429

Válido até 30/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 13/07/2021, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

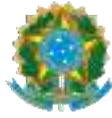


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0382863** e o código CRC **69BECACE**.

Referência: Processo nº 44011.002446/2021-58

SEI nº 0382863

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**



## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## NOTA TÉCNICA Nº 850/2021/PREVIC

PROCESSO Nº 44011.002109/2021-61

INTERESSADO: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

ASSUNTO: HABILITAÇÃO DE DIRIGENTES

<b>1) ÓRGÃO ESTATUTÁRIO:</b> Diretoria-Executiva - AETQ					
<b>2) IDENTIFICAÇÃO DO (A) HABILITANDO (A)</b>					
<b>Nº</b>	<b>Nome completo</b>			<b>Número do CPF</b>	
1	Luis Ricardo Marcondes Martins			104.904.438-00	
<b>3) DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Observações</b>	<b>Documento</b>
a	X				Formulário cadastral, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
b	X				Cópia da ata ou de documento equivalente de eleição, indicação ou nomeação.
c	X				Cópia de documento de identidade.
d	X				Certidão de regularidade no CPF.
e	X				Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
f	X			Exigência atendida.	Documentação comprobatória da experiência profissional.
g	X				Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior.
h	X				Cópia do comprovante de certificação emitido por instituição autônoma certificadora.
i			X		Declaração de que atende ao disposto no § 8º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, nos casos de membros da diretoria-executiva que não possuem nível superior.
j	X				Inclusão de dados pessoais do habilitando na área de "pessoa física" do CAND.
<b>4) CONSULTAS</b>					
<b>Item</b>	<b>Resultado</b>	<b>Tipo de Consulta</b>		<b>Local da pesquisa</b>	
a	Nada Consta	Consulta à Tabela de Autos de Infração da CGDC.		G:\Tabela de Controle AI-RMA (rede interna da Previc)	
b	Nada Consta	Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).		<a href="https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf">https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf</a>	
c	Nada Consta	Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública.		<a href="http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/">http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/</a>	
d	Nada Consta	Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.		<a href="http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/">http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/</a>	
e	Nada Consta	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.		<a href="https://www.cjf.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cjf.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>	
f	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC.		<a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>	
g	Nada Consta	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		<a href="https://www.tst.jus.br/certidao">https://www.tst.jus.br/certidao</a>	
h	Indisponível	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC.		Site do tribunal de justiça local.	
<b>5) DOS REQUISITOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Observações</b>	<b>Requisitos a serem cumpridos pelos dirigentes</b>
a	X			Exigência atendida.	Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.
	X				

b				Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.
c	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.
d	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Ter reputação ilibada.
e	X			Com base no formulário cadastral enviado.	Possuir residência no Brasil.

## 6) CONSIDERAÇÕES

6.1 Registramos que o(a) habilitando(a) apresentou cópia de comprovante de certificação válida emitida por instituição autônoma certificadora reconhecida pela PREVIC, nos termos do Anexo da Portaria nº 560, de 28 de junho de 2019, sendo, portanto, considerado(a) certificado(a) para fins da Supervisão Baseada em Riscos de que trata o artigo 21 da Instrução nº 13/2019, conforme sintetizado na tabela abaixo:

Nome completo	Instituição Certificadora	Tipo de Certificado	Validade da Certificação	Validade da Habilitação
Luis Ricardo Marcondes Martins	ICSS	Investimentos	03/12/2023	03/12/2023

## 7) CONCLUSÃO

7.1 Pelo exposto, sugere-se o deferimento de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para o(a) habilitando(a) identificado(a) no item 2 da presente Nota Técnica, uma vez que preenche todos os requisitos estabelecidos pela Instrução nº 13, de 28 de junho de 2019.

7.2 Segue a presente Nota Técnica, com minuta de atestado, para apreciação da Sra. Coordenadora, do Sr. Coordenador-Geral Substituto e do Sr. Diretor de Licenciamento.

7.3 Em caso de ratificação, sugere-se: a) a expedição de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para a pessoa física referida no item 2; b) a inclusão do(a) dirigente habilitado(a) no Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND; c) a anexação de cópia do Atestado de Habilitação aprovado no CAND; e d) por fim, que seja notificada, por meio eletrônico, a EFPC requerente.



Documento assinado eletronicamente por **ISLAS RODRIGUES SILVEIRA, Chefe de Divisão**, em 15/07/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 15/07/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATOS VERAS, Coordenador(a)-Geral de Autorização para Funcionamento - Substituto(a)**, em 15/07/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 19/07/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0388414** e o código CRC **22590754**.

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.002109/2021-61

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Luis Ricardo Marcondes Martins
CPF: 104.904.438-00
EFPC: MONGERAL - Aegon Fundo de Pensao
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Sim

Número da Habilitação: 2021.510

Válido até 03/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 19/07/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0388415** e o código CRC **6B14E116**.